



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005190-69.2023.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: CURITIBA - 6 TABELIONATO DE NOTAS e  
VARA DE REGISTRO PÚBLICO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIIS</b>
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CGJ? Sim
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: <b>PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades</a> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?</b> Sim
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim



## LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

## LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse, pessoal (01/03/2023 - Nfs- e 23047232 Uninter Educacional S/A mestrado Gabriela Cristina S. de Miranda. ), de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (IRPEN) Ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Deverá assim, regularizar e retificar os dados do Hércules conforme necessário, considerando que os valores escriturados no livro de receitas e despesas deverão se corresponder aos informados no Hércules.

## PARTE ESPECÍFICA

### CENSEC

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procuções CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

Providenciar o termo de abertura do arquivo - Regularizar.

Os seguintes atos foram comunicados a CENSEC com atraso (L. 1494- E, fls. 42/50, L. 1495- E, fls. 194/198, L. 1497- E, fls. 39/43, L. 1501- E, fls. 38/45, L. 1523- E, fls. 195/200, L. 1526- E, fls. 13/17 e L. 6- T, fls. 127/129) - Regularizar o procedimento.

Os atos lavrados nos L. 1496- E, fls. 189/190 e 6- T, fls. 63/65 não foram comunicados. Efetuar o levantamento dos atos semelhantes no período correicionado e proceder as comunicações - Regularizar.

## LIVROS E ARQUIVOS



**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Regularizar.

**Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Regularizar.

## PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O ato lavrado no L. 1526- E, fls. 13/17, o valor base do Funrejus foi registrado como "0, 00" - Regularizar.

## LIVRO DE NOTAS

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

## DOAÇÃO

## AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Doação Data, Livro, Fls:**

**Livro: 1492-E Folha: 90/95 Data: 30/03/2022 Livro: 1495-E Folha: 194/198 Data: 02/05/2022**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Sim

## COMPRA E VENDA



**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 1523-E Folha: 195/200 Data: 06/03/2023**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 1529-E Folha: 51/56 Data: 08/05/2023**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**  
Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?**  
Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**  
Prejudicado

**No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º B e 2ºD)?**  
Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**  
Sim

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 1499-E Folha: 103/107 Data: 27/05/2022 Livro: 1526-E Folha: 13/17 Data: 30/03/2023**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**  
Sim



<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?</b> Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?</b> Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?</b> Sim
<b>Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?</b> Sim
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?</b> Sim
<b>INVENTÁRIO E PARTILHA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls: Livro: 1501-E Folha: 38/45 Data: 14/06/2022 Livro: 1517-E Folha: 72/79 Data: 14/12/2022</b>
<b>As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?</b> Sim
<b>Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?</b> Sim
<b>Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?</b> Sim



**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 1534-E Folha: 123/124 Data: 06/07/2023 Livro: 1496-E Folha: 189/190 Data: 09/05/2022**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Sim

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 201-A Folha: 102/107 Data: 09/12/2022 Livro: 208-A Folha: 33/46 Data: 11/05/2023**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O Funrejus foi recolhido sobre uma página a menos. Deverá ser complementado - Regularizar.

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Sim

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Sim

**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 1476-E Folha: 56/61 Data: 18/11/2021 Livro: 1497-E Folha: 39/43 Data: 11/05/2022**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim



**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Sim

**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:**

**Livro: 1466-E Folha: 22/25 Data: 21/09/2021 Livro: 1508-E Folha: 77/89 Data: 26/08/2022**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 1508- E, fls. 77/89 - O FUNREJUS foi recolhido a menor, como escritura simples, sem valor declarado: cobrou R\$ 38, 74 quando o correto era para ser R\$ 71, 34. Deverá ser complementado - Regularizar.

Não foi comunicada a DOI - Regularizar.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Sim

**CESSÃO DE POSSE**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:**

**Livro: 1487-E Folha: 30/34 Data: 10/02/2022 Livro: 1492-E Folha: 152/156 Data: 01/04/2022**

**As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Orienta- se que, ainda que seja ato anterior a atualização do CNFE, lavrado ato de cessão de posse lastreada em cessão ou cessões anteriores, escriturada na própria ou em outra serventia, o ato será anotado imediatamente à margem da(s) escritura(s) originária(s), ou comunicadas à(s) serventia(s) de origem para anotação, sem qualquer ônus para as partes - Regularizar.

**RERRATIFICAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**



**Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:**

**Livro: 1533-E Folha: 159/161 Data: 26/06/2023 Livro: 1493-E Folha: 186/187 Data: 13/04/2022**

**As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Quando a parte der causa à rerratificação, deverão ser cobrados emolumentos e taxa Funrejus; quando a Serventia der causa ao ato, ambos não deverão ser cobrados. Deve constar no ato quem deu causa e o valor zerado quando não foi cobrado.

L. 1493- E, fls. 186/187 - A Serventia que deu causa, constou a cobrança de emolumentos no ato. Deverá restituir às partes - Regularizar.

Realizar o levantamento de todos os atos semelhantes do período correicionado e realizar a devolução dos valores cobrados das partes - Regularizar.

Consultado o ato de origem não consta a anotação da lavratura do ato de rerratificação. Realizar o levantamento de todos os atos semelhantes e proceder as anotações pendentes - Regularizar.

Neste ato, não consta a assinatura da interina no encerramento do ato nos termos do artigo 675, XV do Código de Normas. Deverá realizar o levantamento de todos os atos do período e proceder a assinatura nos atos pendentes - Regularizar.

**OUTROS ATOS**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública Data, Livro e Fls:**

**Livro: 1494-E Folha: 42/50 Data: 18/04/2022 Livro: 1532-E Folha: 125/126 Data: 05/06/2023**

**As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Procuração Livro e Fls:**

**Livro: 759-P Folha: 03/07 Data: 07/04/2022 Livro: 782-P Folha: 183/184 Data: 28/04/2023**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta**



como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

### LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

### AMOSTRAGEM

Substabelecimento Livro e Fls

Livro: 67-S Folha: 81/82 Data: 14/07/2022 Livro: 68-S Folha: 196/197 Data: 27/04/2023

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?

Sim

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

### LIVRO DE TESTAMENTOS

### AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 6-T Folha: 63/65 Data: 28/06/2022 Livro: 6-T Folha: 127/129 Data: 02/03/2023

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?



Não

**Determinação / Recomendação:**

O ato lavrado no L. 6- T, fls. 127/129 foi comunicado a CENSEC com atraso - Regularizar o procedimento.

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**

Sim

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e- mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar.

**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS**

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

É arquivado por empresa. Providenciar o termo de abertura do arquivo - Regularizar.

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS**

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS**

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Providenciar o termo de abertura do livro de atas notariais - Regularizar.

Vide amostragem - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragem - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Divergência Livro de Receitas e Despesas e Sistema Hércules - Justificar e regularizar.



**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.

Ressalte-se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**



Curitiba, 18 de setembro de 2023.

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA**  
**Corregedor da Justiça**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX5P GEXF8 TNQNM AR7MR

